



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PARECER Nº 045/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021 DE
AUTORIA DA MESA DIRETORA.

I - Relatório:

O Projeto de Resolução nº 005/2021 proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal visa criar a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, modificar o inciso III do art. 44, alterar a competência da Comissão de Justiça e Redação e instituir o regime de votação Eletrônica.

Esta Comissão recebeu a Emenda Supressiva nº 003/2021 de autoria dos Vereadores Moab Ribeiro, Kildare Godinho, Raimundo Sigefredo e Raul Cacau em que buscam suprimir o art. 4º do Projeto de Resolução em apreço.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Resolução em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Objetivando adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada com a utilização do Painel Eletrônico de Votação, nas sessões plenárias, bem como criar nova Comissão Permanente com a reorganização das Comissões já existentes.

Tal alteração visa atualizar o Regimento Interno, modernizando o atual sistema de votação para a utilização do Painel Eletrônico de Votação, agilizando os procedimentos durante a sessão plenária.

Da mesma maneira, o presente Projeto de Resolução visa preencher uma lacuna existente no Regimento Interno: a ausência da Comissão Permanente de Educação.

Para tanto foi necessária a modificação de uma Comissão Permanente já existente: a Assistência Social, Direitos Humanos, Cultura, Esportes e Saúde, seria modificada com o propósito de ceder assuntos afins para a nova Comissão que será criada.

Com isso, a Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos, Cultura, Esportes e Saúde, passaria a ser denominada de Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho.

Na mesma toada, a nova Comissão de Educação, acolheria os temas Esportes e Saúde, pois possuem correlação, passando a ser denominada de Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

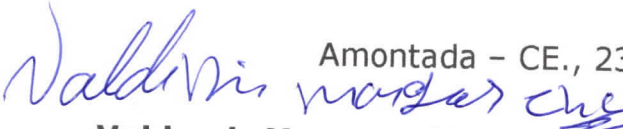
Nota-se também que o Projeto busca sanar a falha contida no art. 47, o qual retirava da Comissão de Justiça e Redação a competência para opinar acerca dos projetos sobre os Orçamentos.

A Emenda Supressiva visa suprimir o texto que permitirá aos Membros da Mesa Diretora compor as Comissões Permanentes.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Resolução acompanhado da Emenda Supressiva ora analisada, reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação das matérias em análise. É o Parecer.



Amontada - CE., 23 de abril de 2021.

Valdemir Marques Chaves

Relator

IV - Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 005/2021 e a Emenda Supressiva nº 003/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 23 de abril de 2021.

Ausente
Robério Albano de Meneses
Presidente



Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Ausente		
Robério Albano de Meneses Presidente	[não votou] A favor	[não votou] Contra
Valdemir Marques Chaves Relator	[x] A favor	[] Contra
Jorge Ribeiro Siebra Membro	[x] A favor	[] Contra